



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

## Gabinete do Prefeito

Guaratinguetá, 26 de julho de 2018.

Ofício C-nº 146/2018

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 051/2018.

*Rec. 29.12/2017*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 051/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O presente Projeto de Lei atende à solicitação de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde, para reforma da UBS Oswaldo Cruz.

Por um equívoco da Secretaria Municipal da Saúde, a dotação foi considerada na **Unidade Executora: Secretaria e Dependências**, que utiliza o CNPJ 46.680.500/0001-12. Porém, o correto é na **Unidade Executora: Fundo Municipal de Saúde**, com CNPJ 13.847.642/0001-72.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal

DIÁRIO MUNICIPAL GUARATINGUETÁ 31/07/2018 15:51 000004917

A Sua Excelência o Senhor  
**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria de Expediente – GFS/am.



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 051, DE 26 DE JULHO DE 2018

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, a favor da Secretaria abaixo discriminada para suplementar a seguinte dotação:

**Unidade Orçamentária: 02.12. Secretaria Municipal da Saúde**

**Unidade Executora: 02.12.02. Fundo Municipal da Saúde**

Funcional Programática	Valor
10.301.0101.2001.4.4.90.51.00	R\$ 520.000,00

**Total de Suplementação R\$ 520.000,00**

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamentária: 02.12. Secretaria Municipal da Saúde**

**Unidade Executora: 02.12.01. Secretaria e Dependências**

Funcional Programática	Valor
10.301.0101.1001.4.4.90.51.00	R\$ 520.000,00

**Total de Anulação R\$ 520.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
Prefeito Municipal



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

**MEMORANDO Nº 064/2018 - JUR**

Data: 01/08/2018

De: Taciane Garcia Florindo – Procuradora da Câmara

Para: Marcelo Caetano Valladares Coutinho – Presidente da Câmara

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 051/2018*

---

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O Projeto está instruído conforme artigo 153, III e IV, do Regimento Interno.

**Taciane Garcia Florindo  
Procuradora da Câmara**